

Em atendimento à  
Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais -  
13.709/2018, foram  
tarjados os dados  
pessoais constantes  
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, estabelecida na SCN Quadra 2, Bloco A Sala 602 Edifício Corporate Financial, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.712-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua **MINUTA-PADRÃO** analisada e aprovada pelo **Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631**.

#### OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Repactuação do preço;
  - b) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 (doze) meses;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
  - e) Alteração de endereço da CONTRATADA;
  - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

#### REPACTUAÇÃO

2. As partes repactuam os salários e benefícios, a partir de 01/05/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024 número de registro no MTE DF000552/2023.

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### VIGÊNCIA

3. As partes, desde já e de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, ora aditado, por mais um período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 01/07/2020 a 30/06/2022
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/07/2022 a 30/06/2023
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 01/07/2023 a 30/06/2024
TERCEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/07/2024 a 30/06/2025

### CLÁUSULA PREÇO

4. O contrato será repactuação em R\$ 552.448,94 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
- 4.1. Fica acordado que posteriormente será apurado pela **CONTRATANTE** detalhadamente o valor retroativo e será feita a conciliação entre as partes.
5. Em função da repactuação, o preço mensal do contrato será incrementado em 4,35% (quatro inteiros trinta e cinco centésimos por cento) e passa a ser de R\$ 1.073.500,96 (um milhão, setenta e três mil quinhentos reais e noventa e seis centavos).
6. Em função da repactuação e prorrogação, o valor total estimado do contrato será de R\$ 14.078.561,04 (quatorze milhões, setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos) para o período contratual ora aditado.

### GARANTIA CONTRATUAL

7. Em decorrência da prorrogação contratual, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 (quinze) meses.
8. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 703.928,05 (setecentos e três mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor estimado contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de



**QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049**

### **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28**

30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

**9.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula vigésima sexta do contrato.

### **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA**

**10.** As partes reconhecem a alteração de endereço da **CONTRATADA**, que passa a ser SCN Quadra 2, Bloco A Sala 602 Edifício Corporate Financial, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.712-900, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **RATIFICAÇÃO**

**11.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00071/2020 – celebrado pelas partes em 22 de junho de 2020 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

### **INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

#### **CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

#### **CONTRATADA: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

Nome: Elmo Toledo Lacerda

Cargo: Diretor Executivo

CPF: ██████████

## ANEXO 1 - Planilha de Custos e Formação de Preços

### BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28  
POSTO 1 (01/05/2023 ATÉ 31/08/2023)

Descrição	Análisa de TI Júnior A	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.271,97
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	65,66%	1.491,93
1.3. Insumos mensais de mão de obra - Benefícios	8,02%	18,02
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Equip. ou Subtotal 1		4.641,33
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	5,00%	232,07
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	3,66%	179,57
<b>Subtotal 2</b>		<b>411,64</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>5.052,99</b>
1.8. Tributos sobre preço/horário proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	478,47
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA FATOR K</b>		<b>5.531,46</b>
		<b>2,43</b>

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2.  
(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Análisa de TI Júnior A	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.271,97
1.B. Adicional de periculosidade		
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Hora extra		
1.E. Hora extra adicional		
1.F. Adicional de hora extra		
1.G. Intervalo interajornada		
1.H. Outros (especificar)		94,68
2.A. Transporte		703,71
2.B. Auxílio alimentação		77,52
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de Vida, Invalidez e funeral		1,34
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Outros (especificar)		
3.A. Materiais		
3.B. Equipamentos ou EPI		0,25
3.C. Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>3.149,47</b>

### B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho
1.8. SEBRAE	0,80%	2.8. Outros (especificar)
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>
		<b>19,50%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>65,66%</b>

DESCRICAÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

### C - TRIBUTOS

GRUPO 3
3.1. Aviso prévio indenizado
3.2. Incidência de FGTS sobre o item 3.1
3.3. Multa do FGTS
<b>Somatório do GRUPO 3</b>
<b>4,85%</b>
<b>GRUPO 4</b>
4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.3. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.4. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.5. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.6. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.7. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.8. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.9. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.10. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.11. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.12. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.13. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.14. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.15. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.16. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.17. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.18. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.19. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.20. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.21. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.22. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.23. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.24. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.25. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.26. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.27. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.28. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.29. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.30. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.31. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.32. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.33. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.34. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.35. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.36. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.37. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.38. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.39. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.40. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.41. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.42. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.43. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.44. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.45. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.46. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.47. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.48. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.49. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.50. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.51. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.52. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.53. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.54. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.55. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.56. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.57. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.58. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.59. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.60. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.61. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.62. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.63. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.64. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.65. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.66. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.67. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.68. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.69. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.70. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.71. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.72. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.73. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.74. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.75. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.76. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.77. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.78. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.79. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.80. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.81. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.82. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.83. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.84. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.85. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.86. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.87. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.88. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.89. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.90. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.91. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.92. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.93. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.94. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.95. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.96. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
4.97. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
4.98. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
4.99. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.00. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.01. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.02. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.03. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.04. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.05. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.06. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.07. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.08. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.09. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.10. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.11. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.12. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.13. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.14. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.15. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.16. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.17. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.18. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.19. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.20. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.21. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.22. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.23. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.24. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.25. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.26. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.27. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.28. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.29. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.30. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.31. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.32. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.33. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.34. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.35. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.36. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.37. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.38. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.39. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.40. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.41. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.42. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.43. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.44. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.45. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.46. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.47. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.48. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.49. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.50. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.51. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.52. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.53. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.54. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.55. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.56. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.57. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.58. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.59. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.60. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.61. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.62. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.63. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.64. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.65. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.66. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.67. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.68. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.69. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.70. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.71. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.72. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.73. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.74. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.75. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.76. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.77. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.78. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.79. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.80. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.81. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.82. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.83. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.84. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.85. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.86. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.87. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.88. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.89. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.90. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.91. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.92. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.93. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.94. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.95. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.96. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
5.97. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
5.98. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
5.99. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.00. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.01. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.02. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.03. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.04. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.05. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.06. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.07. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.08. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.09. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.10. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.11. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.12. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.13. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.14. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.15. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.16. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.17. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.18. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.19. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.20. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.21. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.22. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.23. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.24. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.25. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.26. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.27. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.28. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.29. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.30. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.31. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.32. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.33. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.34. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.35. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.36. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.37. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.38. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.39. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.40. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.41. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.42. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.43. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.44. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.45. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.46. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.47. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.48. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.49. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.50. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.51. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.52. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.53. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.54. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.55. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.56. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.57. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.58. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.59. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.60. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.61. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.62. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.63. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.64. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.65. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.66. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.67. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.68. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.69. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.70. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.71. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.72. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.73. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.74. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.75. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.76. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.77. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.78. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.79. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.80. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.81. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.82. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.83. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.84. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.85. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.86. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.87. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.88. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.89. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.90. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.91. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.92. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.93. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.94. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.95. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.96. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
6.97. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4
6.98. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
6.99. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
7.00. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 4

### CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de Mão de Obra por Posto	Base de Cálculo Horas	Preço por MÃO DE OBRA	Quant. de Horas por Mês
Análisa de TI Júnior A	25	200	5.531,46	200,00
Valor mensal da Mão de Obra			5.531,46	5.531,46
Valor mensal do Posto 1				138.286,50

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Diálogo Coletivo	DF000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.271,97
Data base da categoria (diarist/ano)	01/05/2023
Município /UF	Brasília-DF



QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 (01/05/2023 ATÉ 31/08/2023)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Analista de T1 Júnior B	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.672,89
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	65,66%	1.755,14
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		806,93
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Epi ou		0,25
Subtotal 1	5,00%	5.235,20
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	3,68%	261,77
Subtotal 2		202,55
Subtotal 3		5.699,51
1.8. Tributos sobre preço horafornem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	536,69
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>6.239,21</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,33</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual transposto da planilha B e aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 6, despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcule-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Analista de T1 Júnior B	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.672,89
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		70,63
2.B. Auxílio alimentação		668,52
2.C. Assistência médica e familiar		66,44
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,34
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Materiais		-
3.B. Equipamentos ou EPI		0,25
3.C. Chacré		-
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>3.480,06</b>

Qtd de Passagens	Valor da Passagem	Qtd de Dias
2	5,50	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4
	1.1. INSS	1.2. FIESC / SESI / SEST	1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1.4. INCRA	
20,00%	2.1. 1.3º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,21%	
1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%	
1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%	
0,20%	2.4. Ausência por doença	0,01%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,58%</b>	
2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%			
8,00%	2.6. Anúncios Legais	0,01%			
1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%			
0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,79%	
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,90%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,79%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>65,66%</b>

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Analista de T1 Júnior B	25	200	6.239,21	200,00
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>6.239,21</b>
<b>Valor mensal do Posto 1</b>				<b>155.980,25</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Discurso Coletivo	DF000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.672,89
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
Município / UF	Brasília-DF

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 3 (01/05/2023 ATÉ 31/08/2023)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Analista de TI Júnior C	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		3.341,12
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	65,66%	2.193,93
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		766,83
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Eópio ou		0,25
<b>Subtotal 1</b>		<b>6.302,13</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	315,11
1.7. Lucro mensal (3)	3,68%	243,83
<b>Subtotal 2</b>		<b>558,94</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>6.861,07</b>
1.8. Tributos sobre preço horafornem proposto (4)	8,65%	649,68
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>7.510,75</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,25</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcule-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Analista de TI Júnior C	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		3.341,12
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		30,53
2.B. Auxílio alimentação		688,52
2.C. Assistência médica e familiar		86,44
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,34
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Materiais		-
3.B. Equipamentos ou EPI		-
3.C. Chacra		0,25
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>4.108,20</b>

Qtde de Passagens	Valor da Passagem	Qtde de Dias
2	5,50	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
1.1. INSS	20,00%	2,1	8,33%	0,21%	0,21%	0,21%	
1.2. SENC / SESI / SEST	1,50%	0,16	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	1,03	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	
1.4. INCRÁ	0,20%	2,06	1,11%	11,11%	3,33%	33,33%	
1.5. Salário Educação	2,50%	25,25	0,01%	0,01%	4,95%	49,50%	
1.6. FGTS	8,00%	80,80	0,01%	0,01%	4,95%	49,50%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	10,10	0,02%	0,02%	-	-	
1.8. SEBRAE	0,60%	6,18	0,00%	0,00%	-	-	
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>348,00</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,50%</b>	<b>195,00</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>65,66%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>65,66%</b>					

C - TRIBUTOS

DESCRICO	%
ISS	5,00%
PIS/Passap	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Analista de TI Júnior C	25	200	7.510,75	200,00

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF-000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.341,12
	01/05/2023
	Brasília-DF

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 4 (01/05/2023 ATÉ 31/08/2023)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS  
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Analista de TI Pleno A	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		4.677,57
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	65,66%	3.071,51
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		707,64
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Eqp ou		0,25
<b>Subtotal 1</b>	<b>8,456,97</b>	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	5,00%	422,85
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	3,68%	327,19
<b>Subtotal 2</b>	<b>750,04</b>	
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	871,82
<b>Subtotal 3</b>	<b>9.207,01</b>	
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>10.078,83</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,15</b>

(1) percentual transposto de planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto de planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Analista de TI Pleno A		Qtde de Passagens	Valor da Passagem	Qtde de Dias
	Percentual	Valor (R\$)			
Composição da remuneração	1.A. Salário base		0	5,50	21
	1.B. Adicional de periculosidade	4.677,57			
	1.C. Adicional de insalubridade	-			
	1.D. Adicional noturno	-			
	1.E. Hora noturna adicional	-			
	1.F. Adicional de hora extra	-			
	1.G. Intervalo intrajornada	-			
	1.H. Outros (especificar)	-			
	2.A. Transporte	-			
	2.B. Auxílio alimentação	650,93			
Benefícios e diários	2.C. Assistência médica e familiar	55,37			
	2.D. Auxílio creche	-			
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	1,34			
	2.F. Assistência odontológica	-			
	2.G. Outros (especificar)	-			
	3.A. Materiais	-			
	3.B. Equipamentos ou EPI	-			
	3.C. Chacré	0,25			
	3.D. Outros (especificar)	-			
	<b>TOTAL</b>		<b>5.385,46</b>		

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	2.015,77	3.1. Aviso prévio indenizado	0,21%
1.2. SECC / ISESI / SEST	1,50%	151,18	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	100,79	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	20,16	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,58%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	251,96		
1.6. FGTS	8,00%	803,11	<b>GRUPO 4</b>	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	100,79	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,79%
1.8. SEBRAE	0,60%	60,47	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,79%</b>
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>3.443,13</b>		
<b>Somatório do GRUPO 2</b>		<b>19,80%</b>		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>				<b>65,66%</b>

C - TRIBUTOS

DESCRICOÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Analista de TI Pleno A	19	200	10.078,83	200,00
<b>Total</b>				<b>40.078,83</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 4.677,57
Data base de referência (dia/mês/ano)	01/05/2023
Local de prestação de serviços	Brasília-DF



QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28



BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 5 (01/05/2023 ATÉ 31/08/2023)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALS  
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Analista de TI Pleno B	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		5.345,79
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	65,66%	3.510,29
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		707,64
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Eqpto ou		0,25
<b>Subtotal 1</b>	<b>5,00%</b>	<b>9.563,97</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	3,69%	370,03
<b>Subtotal 2</b>		<b>848,23</b>
1.8. Tributos sobre preço trabalhado em proposta (4)	8,65%	10.412,21
<b>Subtotal 3</b>		<b>985,94</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>11.398,15</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,13</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcule-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Analista de TI Pleno B	
	Percentual	Valor (R\$)
1. A. Salário base		5.345,79
1. B. Adicional de periculosidade		-
1. C. Adicional de insalubridade		-
1. D. Adicional noturno		-
1. E. Hora noturna adicional		-
1. F. Adicional de hora extra		-
1. G. Intervalo intrajornada		-
1. H. Outros (especificar)		-
2. A. Transporte		650,93
2. B. Auxílio alimentação		95,37
2. C. Assistência médica e familiar		-
2. D. Auxílio creche		-
2. E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,34
2. F. Assistência odontológica		-
2. G. Outros (especificar)		-
3. A. Materiais		0,25
3. B. Equipamentos ou EPI		-
3. C. Chacra		-
3. D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>6.053,68</b>

Qtd de Passagens	Valor da Passagem	Qtd de Dias
0	5,50	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	3.1. Aviso prévio indenizado	0,21%
1.2. SECC / ISES / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INGRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,58%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	<b>GRUPO 4</b>	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,79%
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,79%</b>
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,50%</b>	<b>65,66%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>				

C - TRIBUTOS

DESCRICOAO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Analista de TI Pleno B	19	200	11.398,15	200,00

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF-000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 5.345,79
	01/05/2023
	Brasília-DF

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 6 (01/05/2023 ATÉ 31/08/2023)

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**  
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Analista de TI Pleno C	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		6.682,24
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	65,66%	4.387,87
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		690,05
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Equip ou		0,25
<b>Subtotal 1</b>		<b>11.760,41</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	5,00%	588,02
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	3,68%	435,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>1.043,02</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>12.803,43</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	1.212,37
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>14.015,79</b>
<b>FATOR KI</b>		<b>2,10</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Analista de TI Pleno C	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		<b>6.682,24</b>
1.A. Salário base		6.682,24
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
<b>Benefícios</b>		<b>633,34</b>
2.A. Transporte		633,34
2.B. Auxílio alimentação		55,37
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,34
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
<b>Insumos diversos</b>		<b>0,25</b>
3.A. Materiais		0,25
3.B. Equipamentos ou EPI		-
3.C. Chacrá		-
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>7.372,54</b>

Qtd de Passagens	Valor da Passagem	Qtd de Dias
0	5,50	21

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2			GRUPO 3		
	1.1. INSS	2.1. 13º Salário	3.1. Aviso prévio indenizado	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	3.3. Multa do FGTS	Somatório do GRUPO 3
20,03%	8,33%	0,21%	0,02%	0,02%	4,35%	4,58%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	0,02%	0,02%	0,02%	4,35%	4,58%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	11,11%	0,01%	0,01%	4,35%	4,58%
1.4. INCRA	0,20%	0,01%	0,01%	0,01%	4,35%	4,58%
1.5. Salário Educação	2,50%	0,01%	0,01%	0,01%	4,35%	4,58%
1.6. FGTS	8,00%	0,01%	0,01%	0,01%	4,35%	4,58%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	0,02%	0,02%	0,02%	4,35%	4,58%
1.8. SEBRAE	0,60%	0,00%	0,00%	0,00%	4,35%	4,58%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,60%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>6,79%</b>	<b>6,79%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS** 65,66%

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Analista de TI Pleno C	11	200	14.015,79	200,00

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 6.682,24
	01/05/2023
	Brasília-DF

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 7 (01/05/2023 ATÉ 31/08/2023)

#### A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Lider de Posto	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários	65,66%	12.339,38
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)		8.102,50
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		619,68
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Equip ou		0,25
Subtotal 1		21.061,82
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	1.053,10
1.7. Lucro mensal (3)	3,68%	814,88
Subtotal 2		1.867,98
Subtotal 3		22.929,90
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)		2.171,29
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>25.101,14</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,03</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Lider de Posto	
	Percentual	Valor (R\$)
.A. Salário base		12.339,38
.B. Adicional de periculosidade		-
.C. Adicional de insalubridade		-
.D. Adicional noturno		-
.E. Hora noturna adicional		-
.F. Adicional de hora extra		-
.G. Intervalo intrajornada		-
.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		562,97
2.B. Auxílio alimentação		55,37
2.C. Assistência médica e familiar		55,37
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,34
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Materiais		-
3.B. Equipamentos ou EPI		-
3.C. Chacra		0,25
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>12.959,31</b>

Qtz de Passagens	Valor de Passagem	Qtz de Dias
0	5,50	21

#### B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,23%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS
1.4. INGRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,01%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%	<b>4,58%</b>
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,01%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%	<b>GRUPO 4</b>
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,50%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>
				<b>6,79%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>				<b>65,66%</b>

#### C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasap	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

#### CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Lider de Posto	1	200	25.101,14	200,00

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 12.339,38
	01/05/2023
	Brasília-DF



QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

## ANEXO 2 - Planilha de Custos e Formação de Preços

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1 (A PARTIR DE 01/09/2023)

#### A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Análise de TI Júnior A	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários		2.271,97
1.1. Escalões sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	65,66%	1.491,89
1.2. Escalões sociais mensais sobre benefícios <sup>(1)</sup>		904,99
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		0,25
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Esgoto ou		0,25
Subtotal 1		4.669,09
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	5,00%	233,45
1.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	3,65%	180,66
Subtotal 2		414,11
Subtotal 3		5.083,19
1.8. Tributos sobre preço/horário/proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	481,33
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA</b>		<b>5.564,49</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,45</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Análise de TI Júnior A	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A Salário base		2.271,97
1.B Adicional de produtividade		
1.C Adicional de insalubridade		
1.D Adicional noturno		
1.E Hora noturna adicional		
1.F Adicional de hora extra		
1.G Intervalo interalimada		
1.H. Outros (especificar)		94,68
2.A Transporte		703,71
2.B Auxílio alimentação		77,52
2.C. Assistência médica e familiar		
2.D. Auxílio creche		
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,34
2.F. Assistência odontológica		
2.G. Benefício Social Familiar		27,71
3.A Materiais		
3.B Equipamentos ou EPI		
3.C. Chacra		0,25
3.D. Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>3.177,18</b>

Ord de Passagens	Ord de Passagem	Ord de Dias
2	5,50	21

#### B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		Somatório do GRUPO 3
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. INSS	20,00%	1.113,94	8,33%	451,33	0,21%	109,12	1.674,39
1.2. SEGC/SESI/SEST	1,50%	78,47	0,02%	10,91	0,02%	5,46	94,84
1.3. SENAC/SENAT/SENAT	1,00%	52,31	0,02%	10,91	4,95%	258,12	321,34
1.4. INGRA	0,20%	104,62	0,07%	36,16	0,07%	36,16	72,32
1.5. Salário Educação	2,50%	129,55	0,07%	36,16	0,07%	36,16	72,32
1.6. FGTS	8,00%	421,56	0,07%	36,16	0,07%	36,16	72,32
1.7. Salário Acidente de Trabalho	0,06%	31,59	0,06%	31,59	0,06%	31,59	63,18
1.8. SERPAC	0,06%	31,59	0,06%	31,59	0,06%	31,59	63,18
1.9. Outros encargos sociais	0,06%	31,59	0,06%	31,59	0,06%	31,59	63,18
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,90%</b>	<b>1.807,43</b>	<b>19,50%</b>	<b>1.007,33</b>			<b>2.814,76</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>							<b>65,66%</b>

#### C - TRIBUTOS

Descrição	Percentual	Valor (R\$)
ISS		
PIB/Pasep		
Cofins		
Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>8,65%</b>

#### CONSOLIDADA DO VALOR POR POSTO

Descrição	Quant. de Horas por Mês	Preço por MAO por Hora mês	Quant. de Horas por Mês
Análise de TI Júnior A	25	5.564,49	200,00
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>			<b>5.564,49</b>
<b>Valor mensal do Posto 1</b>			<b>139.112,25</b>

#### Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	RS 2.271,97
Data base da categoria (diarimétrico)	01/09/2023
Município / UF	Braçlia-DF

**QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00071/2020**  
**OC nº 195049**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28**



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 (A PARTIR DE 01/09/2023)**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Analista de T1 Júnior B	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.672,89
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	65,66%	1.755,14
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		834,64
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Egojo ou		0,25
<b>Subtotal 1</b>		<b>5.262,91</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	263,19
1.7. Lucro mensal (3)	3,68%	203,62
<b>Subtotal 2</b>		<b>466,77</b>
1.8. Tributos sobre preço horahomem proposto (4)		5.729,68
<b>Subtotal 3</b>		<b>542,55</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>6.272,23</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,35</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcule-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Analista de T1 Júnior B	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		2.672,89
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
<b>Benefícios e diários</b>		
2.A. Transporte		70,63
2.B. Auxílio alimentação		668,52
2.C. Assistência médica e familiar		66,44
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,34
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		27,71
<b>Insumos diversos</b>		
3.A. Materiais		-
3.B. Equipamentos ou EPI		-
3.C. Chacrá		0,25
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>3.507,71</b>

Qtd de Passagens	Valor da Passagem	Qtd de Dias
2	5,50	21

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
1.1. INSS	20,00%	2.1. 1.º Salário
1.2. SECC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3
1.4. INCPA	0,20%	2.4. Ausência por doença
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Agente de Trabalho
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>
		3.1. Aviso prévio indenizado
		3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
		3.3. Multa do FGTS
		<b>Somatório do GRUPO 3</b>
		<b>4,58%</b>
		<b>GRUPO 4</b>
		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
		<b>Somatório do GRUPO 4</b>
		<b>6,79%</b>
		<b>Somatório do GRUPO 4</b>
		<b>6,79%</b>
		<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>
		<b>65,66%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,02%
Cofins	0,65%
Outros (especificar)	3,00%
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Analista de T1 Júnior B	25	200	6.272,23	200,00

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF 000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.672,89
	01/05/2023
	Brasília-DF

**QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00071/2020**  
**OC nº 195049**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 3 (A PARTIR DE 01/09/2023)**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Analista de TI Júnior C	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		3.341,12
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	65,66%	2.193,93
1.3. Insumos mensais de mão de obra - Benefícios		794,54
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Equip. ou		0,25
<b>Subtotal 1</b>		<b>6.329,84</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	316,49
1.7. Lucro mensal (3)	3,65%	244,90
<b>Subtotal 2</b>		<b>681,40</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>6.891,24</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	652,54
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>7.543,78</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,26</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Analista de TI Júnior C	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da Remuneração</b>		<b>3.341,12</b>
1.A. Salário base		3.341,12
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo infrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
<b>2.A. Transporte</b>		<b>30,53</b>
<b>2.B. Auxílio alimentação</b>		<b>688,52</b>
<b>2.C. Assistência médica e familiar</b>		<b>66,44</b>
<b>2.D. Auxílio creche</b>		<b>66,44</b>
<b>2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral</b>		<b>1,34</b>
<b>2.F. Assistência odontológica</b>		<b>1,34</b>
<b>2.G. Benefício Social Familiar</b>		<b>27,71</b>
<b>3.A. Materiais</b>		<b>27,71</b>
<b>3.B. Equipamentos ou EPI</b>		<b>27,71</b>
<b>3.C. Chacará</b>		<b>0,25</b>
<b>3.D. Outros (especificar)</b>		<b>0,25</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.135,91</b>

Ctd de Passagens	Valor da Passagem	Ctd de Dias
2	5,50	21

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	1.508,76	8,33%	625,14	0,21%	15,82	0,21%	15,82
1.2. SECC/SESI/SEST	1,50%	113,27	0,02%	15,82	0,02%	15,82	0,02%	15,82
1.3. SENAC/SENAI/SENAT	1,00%	75,51	11,11%	842,14	4,35%	328,14	4,35%	328,14
1.4. INGRA	0,20%	151,03	0,01%	75,51	4,58%	344,14	4,58%	344,14
1.5. Salário Educação	2,50%	188,65	0,01%	75,51	0,01%	75,51	0,01%	75,51
1.6. FGTS	8,00%	603,90	0,01%	75,51	0,01%	75,51	0,01%	75,51
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	75,51	0,02%	15,82	0,02%	15,82	0,02%	15,82
1.8. SEBRAE	0,60%	45,31	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>2.667,23</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,50%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,88%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,79%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>85,66%</b>						

**C - TRIBUTOS**

DESCRICAÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasp	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Analista de TI Júnior C	25	200	7.543,78	200,00
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>7.543,78</b>
<b>Valor mensal do Posto 1</b>				<b>188.594,50</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.341,12
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
Município /UF	Brasília-DF



**QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00071/2020**  
**OC nº 195049**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 4 (A PARTIR DE 01/09/2023)**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSUAIS**

Descrição	Analista de TI Pleno A	
	Percentual	Valor (R\$)
11. Salários		4.677,57
12. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	65,66%	3.071,51
13. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		735,35
14. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Epi ou		0,25
<b>Subtotal 1</b>		<b>8.484,68</b>
16. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	424,23
17. Lucro mensal (3)	3,68%	328,26
<b>Subtotal 2</b>		<b>752,50</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>9.237,18</b>
18. Tributos sobre preço/hora/homem proposto (4)	8,65%	874,68
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>10.111,85</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,16</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Analista de TI Pleno A	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>	1.A. Salário base	4.677,57
	1.B. Adicional de periculosidade	-
	1.C. Adicional de insalubridade	-
	1.D. Adicional noturno	-
	1.E. Hora noturna adicional	-
	1.F. Adicional de hora extra	-
	1.G. Intervalo intrajornada	-
	1.H. Outros (especificar)	-
	2.A. Transporte	-
	2.B. Auxílio alimentação	650,93
<b>Benefícios mensais e diários</b>	2.C. Assistência médica e familiar	55,37
	2.D. Auxílio creche	-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	1,34
	2.F. Assistência odontológica	-
<b>Insumos diversos</b>	2.G. Benefício Social Familiar	27,71
	3.A. Materiais	-
	3.B. Equipamentos ou EPI	-
	3.C. Chacra	0,25
3.D. Outros (especificar)	-	
<b>TOTAL</b>		<b>5.413,17</b>

Qtde de Passagens	Valor da Passagem	Qtde de Dias
0	5,50	21

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2			GRUPO 3		
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,21%	
1.2. BESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%	
1.4. INGRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,01%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,58%</b>	
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%			
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,01%			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%	<b>GRUPO 4</b>		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,79%	
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,50%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,79%</b>	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>65,66%</b>	

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Analista de TI Pleno A	19	200	10.111,85	200,00

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000552/2023
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 4.677,57
	01/05/2023
	Brasília-DF

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 5 (A PARTIR DE 01/09/2023)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS

Descrição	Analista de TI Pleno B	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		5.345,79
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	65,66%	3.510,29
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		735,35
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Epto ou		0,25
Subtotal 1		9.591,68
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	479,58
1.7. Lucro mensal (3)	3,68%	371,11
Subtotal 2		850,69
Subtotal 3		10.442,37
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	988,80
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		11.431,17
FATOR K		2,14

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Analista de TI Pleno B	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base	5.345,79
	1.B. Adicional de periculosidade	-
	1.C. Adicional de insalubridade	-
	1.D. Adicional noturno	-
	1.E. Hora noturna adicional	-
	1.F. Adicional de hora extra	-
	1.G. Intervalo intrajornada	-
	1.H. Outros (especificar)	-
	2.A. Transporte	-
	2.B. Auxílio alimentação	650,93
Benefícios e diários	2.C. Assistência médica e familiar	55,37
	2.D. Auxílio creche	-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	1,34
	2.F. Assistência odontológica	-
	2.G. Benefício Social Familiar	27,71
Insumos diversos	3.A. Materiais	-
	3.E. Equipamentos ou EPI	-
	3.C. Chacra	0,25
	3.D. Outros (especificar)	-
TOTAL		6.081,39

Qtd de Passagens	Valor da Passagem	Qtd de Dias
0	5,50	21

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%
1.2. SESO / SESI / SEST	1,56%	2.2. Licença maternidade	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,06%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%
1.4. INCRA	0,20%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.5. Salário Educação	2,56%	2.4. Ausência por doença	0,01%
1.6. FGTS	8,00%	2.5. Licença paternidade	0,01%
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,06%	2.6. Ausências Legais	0,02%
1.8. SEBRAE	0,60%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%
1.9. Outros (especificar)	2,80%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,79%
Somatório do GRUPO 1	34,80%	Somatório do GRUPO 2	19,50%
Somatório do GRUPO 3		Somatório do GRUPO 4	5,79%
TOTAL DOS ENCARGOS			65,66%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Analista de TI Pleno B	10	200	14.424,17	200,00

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000552/2023
Solécia assalvada de sobrecarga funcional	R\$ 5.345,79
	01/05/2023
	Brasília-DF

**QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00071/2020**  
**OC nº 195049**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 6 (A PARTIR DE 01/09/2023)**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Analista de TI Pleno C	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		6.682,24
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	65,66%	4.387,87
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		717,76
1.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Expto ou		0,25
Subtotal 1		11.788,12
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	589,41
1.7. Lucro mensal (3)	3,68%	456,07
Subtotal 2		1.045,48
Subtotal 3		12.833,59
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	1.215,22
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>14.048,82</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,10</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Analista de TI Pleno C	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		6.682,24
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo Inijornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		-
2.B. Auxílio alimentação		633,34
2.C. Assistência médica e familiar		55,37
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,34
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social Familiar		27,71
3.A. Materiais		-
3.B. Equipamentos ou EPI		-
3.C. Chacra		0,25
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>7.400,25</b>

Qtd de Passagens	Valor da Passagem	Qtd de Dias
0	5,50	21

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2			GRUPO 3		
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prêmio indenizado	0,21%	
1.2. SECC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%	
1.4. INCFRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,01%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,58%</b>	
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%			
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,01%			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,02%	<b>GRUPO 4</b>		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,79%	
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>19,50%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,79%</b>	

**TOTAL DOS ENCARGOS**

**65,66%**

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000552/2023
	R\$ 6.682,24
	01/05/2023
	Brasília-DF



QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00071/2020  
OC nº 195049

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 7 (A PARTIR DE 01/09/2023)

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**  
I - MÃO DE OBRA

Descrição	Líder de Posto	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		12.339,38
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	65,66%	8.102,60
I.3. Insumos mensais de mão de obra - Benefícios		647,39
I.4. Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Eqpto ou		0,25
<b>Subtotal 1</b>	<b>5,00%</b>	<b>21.089,63</b>
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)		1.054,48
I.7. Lucro mensal (3)	3,68%	815,96
<b>Subtotal 2</b>		<b>1.870,44</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>22.960,06</b>
I.8. Tributos sobre preço horahomem proposto (4)	8,65%	2.174,11
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>25.134,17</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,04</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Líder de Posto	
	Percentual	Valor (R\$)
1A. Salário base		12.339,38
1B. Adicional de periculosidade		-
1C. Adicional de insalubridade		-
1D. Adicional noturno		-
1E. Hora noturna adicional		-
1F. Adicional de hora extra		-
1G. Intervalo intrajornada		-
1H. Outros (especificar)		-
2A. Transporte		-
2B. Auxílio alimentação		562,97
2C. Assistência médica e familiar		55,37
2D. Auxílio creche		-
2E. Seguro de vida, invalidez e funeral		1,34
2F. Assistência odontológica		-
2G. Benefício Social Familiar		27,71
3A. Materiais		-
3B. Equipamentos ou EPI		-
3C. Checará		0,25
3D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>12.987,02</b>

Ctd.de Passagens	Valor da Passagem	Ctd.de Dias
0	5,50	21

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	3.1. Aviso prévio indenizado	0,21%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>4,66%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	<b>GRUPO 4</b>	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,79%
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>6,79%</b>
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>		
			<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>	<b>65,66%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRICAÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Ctde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Líder de Posto	1	200	25.134,17	200,00
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>25.134,17</b>

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra**

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000552/2023
Salário normativo de categoria profissional	R\$ 12.339,38
Data base da categoria (diaristas/ano)	01/05/2023
	Brasília-DF

**QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00071/2020**  
**OC nº 195049**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28**


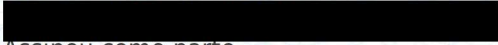



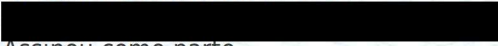





<b>QUADRO RESUMO 4º ADITIVO</b>						
Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	DE 01/05/2023 A 31/08/2023		
				Valor unitário por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
POSTO 1	Analista de TI Júnior A	200	25	R\$ 5.531,46	R\$ 138.286,62	R\$ 138.286,62
POSTO 2	Analista de TI Júnior B	200	25	R\$ 6.239,21	R\$ 155.980,15	R\$ 155.980,15
POSTO 3	Analista de TI Júnior C	200	25	R\$ 7.510,75	R\$ 187.768,79	R\$ 187.768,79
POSTO 4	Analista de TI Pleno A	200	19	R\$ 10.078,83	R\$ 191.497,75	R\$ 191.497,75
POSTO 5	Analista de TI Pleno B	200	19	R\$ 11.398,15	R\$ 216.564,77	R\$ 216.564,77
POSTO 6	Analista de TI Pleno C	200	11	R\$ 14.015,79	R\$ 154.173,71	R\$ 154.173,71
POSTO 7	Líder de Posto	200	1	R\$ 25.101,14	R\$ 25.101,14	R\$ 25.101,14
			<b>125</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 1.069.372,94</b>
Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	A PARTIR DE 01/09/2023		
				Valor unitário por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
POSTO 1	Analista de TI Júnior A	200	25	R\$ 5.564,49	R\$ 139.112,22	R\$ 139.112,22
POSTO 2	Analista de TI Júnior B	200	25	R\$ 6.272,23	R\$ 156.805,76	R\$ 156.805,76
POSTO 3	Analista de TI Júnior C	200	25	R\$ 7.543,78	R\$ 188.594,40	R\$ 188.594,40
POSTO 4	Analista de TI Pleno A	200	19	R\$ 10.111,85	R\$ 192.125,21	R\$ 192.125,21
POSTO 5	Analista de TI Pleno B	200	19	R\$ 11.431,17	R\$ 217.192,23	R\$ 217.192,23
POSTO 6	Analista de TI Pleno C	200	11	R\$ 14.048,82	R\$ 154.536,98	R\$ 154.536,98
POSTO 7	Líder de Posto	200	1	R\$ 25.134,17	R\$ 25.134,17	R\$ 25.134,17
			<b>125</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 1.073.500,96</b>
<b>TOTAL DA REACTUAÇÃO (01/05/2023 a 22/06/2024)</b>					<b>R\$ 552.448,94</b>	
<b>TOTAL DA PRORROGAÇÃO (23.06.24 a 22.06.25)</b>					<b>R\$ 12.882.011,52</b>	
<b>PREVISÃO DE HORAS EXTRAS (4% do valor total dos postos)</b>					<b>R\$ 515.280,46</b>	
<b>PREVISÃO DE HORAS EXTRAS - Finais de semana e Feriados (1% do valor total dos postos)</b>					<b>R\$ 128.820,12</b>	
<b>VALOR DO ADITIVO</b>					<b>R\$ 14.078.561,03</b>	



ADITIVO 4 - DGCO 00071-2020 - G4F pdf



Assinaturas

-  ELMO TOLEDO LACERDA  
Assinou como parte  ELMO TOLEDO LACERDA
-  Christine Dias Moreira  
Acusou recebimento  Christine Dias Moreira
-  Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Assinou como parte 
-  Ananias Pereira da Silva Neto  
Assinou como parte  
-  Christine Dias Moreira  
Reconheceu  Christine Dias Moreira

Eventos do documento

21 Jun 2024, 00:00:11



21 Jun 2024, 00:01:36

Assinaturas **iniciadas** por CHRISTINE DIAS MOREIRA 



21 Jun 2024, 15:59:37

ELMO TOLEDO LACERDA **Assinou como parte** - Email: 



21 Jun 2024, 16:10:58

CHRISTINE DIAS MOREIRA **Acusou recebimento** 





**21 Jun 2024, 19:04:16**

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte** [REDACTED]

**21 Jun 2024, 19:07:43**

ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO **Assinou como parte** - Email: [REDACTED]

**24 Jun 2024, 09:56:40**

CHRISTINE DIAS MOREIRA **Reconheceu** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):d36c9193496241f35ea19112ff60af96ace1f7dcaa48ea3b6e6c76ccab47c869

(SHA512):93cd508709f21307e87f9c69c094fc3004248730bc0ae46db32530a2283f45bc45cd504b81a34b53a425d2a0a13d15b81826fb5e21a9c580f979d272e784c5cc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**